



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Criança e Adolescente Prioridade Absoluta na
Garantia de seus Direitos**

RESOLUÇÃO N° 0010/2013

Súmula: Dispõe sobre a revogação da Resolução 005/2013 e delibera providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº1.707/06 de 26/12/2003, alterada pela Lei 2154/2010 e considerando:

1. Os termos do artigo 17, § 1º da Lei 1707/2006.
2. O artigo 262 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
3. A orientação do CAOP (Centro de Apoio Operacional das promotorias da Criança e do Adolescente), em sua consideração de nº 10.
4. Que os conselheiros tutelares não mais exercerão suas atribuições a partir desta data até a realização da eleição para escolha dos novos membros que acontecerá em 29 de setembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a resolução n º 005/2013.

Art. 2º - Deliberar para que a Administração Municipal, designe uma equipe de apoio à autoridade judiciária, encarregada do atendimento inicial e triagem dos casos, encaminhando diretamente aos programas, serviços, órgãos e setores da administração competentes e deverão ser atendidos com urgência e prioridade necessárias, oficializando o Poder Judiciário nos casos que assim demandarem.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data sua publicação.

Araucária, 16 de julho 2013.

**Eduardo Willian Neves Fregonese
Presidente do CMDCA**